DECRETO RIO Nº 43563 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Modifica o Art. 1º do Decreto nº 34.482, de 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo no 02/250.371/2015,

CONSIDERANDO o desmembramento do lote, que manteve a Paróquia do Bom Pastor em um lote e o edifício do Convento, contíguo e parte integrante do conjunto tombado, em lote adjacente,

CONSIDERANDO a mudança de numeração que atribuiu ao lote desmembrado, que contém a Paróquia do Bom Pastor, o número 491,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no tombamento definitivo, como parte do conjunto arquitetônico da Paróquia do Bom Pastor, o número 491 da Rua Bom Pastor, Tijuca.

Art. 2º Inclui o mapa esquemático do conjunto tombado com a nova numeração, constante no Anexo 1 do presente Decreto, no Anexo 2 do Decreto nº 34.482, de 26 de setembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e,

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DO RIO de 16/08/2017

ANEXO 1 CONJUNTO DO CONVENTO DO BOM PASTOR APÓS A MUDANÇA DA NUMERAÇÃO